



medeiros²
administração judicial

DOC. 1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO)

VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS S.A., FORTE PARA-BRISAS
DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA., FORTE PARA-BRISAS SP DISTRIBUIDORA
DE VIDROS LTDA., ITAPEVA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., TEMPLEX
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VIDROS LTDA., TEMPLEX GO COMÉRCIO
DE VIDROS LTDA., TEMPLEX PR COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. E VIDROFORTE
TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5008684-36.2020.8.21.0010
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) de dois mil e
vinte e dois (2022), por meio da Plataforma Virtual *ClickMeeting*, a
Administradora Judicial, Medeiros Administração Judicial, sob a presidência do
Dr. Laurence Bica Medeiros, retomou os trabalhos às 10h00.

As Recuperandas estiveram logadas no sistema sendo
representadas pelo Dr. Henrique Rambor e pela Dra. Patrícia Vargas. Para o
cargo de secretário, o presidente nomeou a credora Across Recuperação de
Créditos Ltda., representada pela Dra. Larissa Nascimento de Araújo.

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante
login ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes da lista
de presenças anexa, sendo os titulares de 85,11% dos créditos da classe I, 100%
dos créditos da classe II, 100% dos créditos da classe III e 100% dos créditos da
classe IV. A lista de presenças e os percentuais levam em consideração os
credores devidamente habilitados na instalação da assembleia ocorrida em
23/08/2022, e não o total dos créditos da recuperação judicial.

Com a palavra, o Presidente declarou retomados os trabalhos
suspensos no dia 21/10/2022, tendo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou
alteração do plano de recuperação judicial modificativo apresentado pelas
recuperandas no dia 17/10/2022, no evento 576 do processo.

Concedida a palavra às Recuperandas, sob representação do Dr.
Henrique Rambor, foi informado que o credor Banco do Brasil formalizou nos
autos da recuperação judicial acordo realizado junto aos coobrigados, os quais
farão o pagamento do crédito. Por essa razão, consignou que a instituição
financeira iria se abster da votação do plano de recuperação judicial, viabilizando
o encaminhamento do plano para votação. Continuou dizendo que foram
realizados ajustes pontuais de redação no plano de recuperação judicial

Central de Atendimento: 0800 150 1111

apresentado no evento 576 da recuperação judicial, passando a discorrer sobre cada uma das alterações, as quais vão abaixo listadas:

- (i) Página 2: foi informado erro material no valor de avaliação do imóvel, solicitando a correção para R\$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil reais);
- (ii) Página 3: solicitou complementação no sentido de que o prazo para alienação do imóvel será de 24 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, na forma da legislação aplicável;
- (iii) Página 4: registrou que os limites percentuais indicados não se aplicarão quando a venda importar em plena quitação dos credores;
- (iv) Página 5: informou modificação no prazo de pagamento dos credores trabalhistas, registrando que os valores serão integralmente pagos em até 35 parcelas mensais, vencendo a primeira em 5 dias contados da homologação do PRJ, e as demais sempre nos dias 20 e 30 dos meses subsequentes. Referiu que a alteração serve para não extrapolar o prazo legal de 3 anos para quitação dos créditos trabalhistas. Complementação na parcela mínima de R\$ 5.000,00 por credor, visando garantir célere satisfação dos créditos, observadas as possibilidades de pagamento das Recuperandas. Referiu, ainda, que os dados bancários para pagamento dos créditos devem ser informados pelos credores em até 5 dias antes da data prevista para pagamento.

O Presidente ressaltou que as modificações não foram encaminhadas previamente à Administração Judicial ou ao processo de recuperação judicial, solicitando às Recuperandas o envio da compilação das alterações para acompanhamento com a ata da assembleia.

O Presidente questionou, também, quanto à classe trabalhista, sobre a liberação dos valores que estão depositados em juízo, indicando a existência de R\$ 910.000,00 depositados. O representante disse que a parcela mínima busca a celeridade e antecipação no pagamento dos credores com valores inferiores, dentro da capacidade de pagamento das empresas, e lembrou que há determinação judicial que não permite tratar de forma diferente os credores preferenciais. Disse, ainda que a medida auxilia administrativamente as Recuperandas, considerando que o pagamento de valores pequenos em 36 meses importaria em parcela ínfima. Por fim, referiu que o rateio dos valores

77 depositados em juízo entre os credores será proporcionalmente aos seus
78 créditos.

79 Antes de conceder a palavra aos credores, o Presidente fez
80 referência sobre a petição do Banco do Brasil no evento 594 do processo de
81 recuperação judicial, a qual noticiou acordo junto aos coobrigados para
82 pagamento do crédito. Referiu que não houve tempo hábil para análise dos
83 termos do acordo e os contratos envolvidos, pelo que solicitou a manifestação do
84 Banco do Brasil sobre o ponto. Informou, ainda, que em razão da juntada do
85 acordo na pessoa do coobrigado, o eventual voto da instituição financeira seria
86 colhido em apartado, a fim de evitar prejuízo.

87 Pelo Banco do Brasil, foi dito que a instituição financeira firmou
88 acordo com os coobrigados, mas que não foi solicitada a exclusão do crédito da
89 recuperação judicial em razão de eventual possível inadimplemento do crédito,
90 cenário no qual o saldo será cobrado das empresas. Ressaltou, de todo modo,
91 que o banco iria se abster do voto sobre o plano modificativo.

92 Pelo procurador Maico de Matos de Souza, representante de
93 credor trabalhista, foi solicitado esclarecimento com relação à correção
94 monetária após o início dos pagamentos. O representante das Recuperandas
95 confirmou que o índice IPCA-E incidirá desde o ingresso do pedido de
96 recuperação judicial até o final dos pagamentos, dizendo que inexistirá prejuízo
97 ao credor trabalhista que eventualmente demorar o prazo integral de 36 meses
98 para quitação do crédito.

99 O advogado Carlos Cruz, representante de credor trabalhista,
100 questionou se as correções monetárias seriam promovidas pelas Recuperandas
101 e perguntou como se daria o envio dos dados bancários. O representante das
102 Devedoras informou que foi elaborado formulário para atualização de dados
103 bancários, ressaltando a importância do preenchimento e envio para correta
104 disponibilização dos valores. Com relação aos cálculos, referiu que as próprias
105 empresas farão a incidência das correções, e que eventual divergência de valores
106 será tratada diretamente com cada credor. Esclareceu, também, que o
107 formulário foi acostado ao processo de recuperação judicial junto ao plano
108 modificativo, e que o documento acompanharia as modificações ora realizadas.
109 Em complementação, o Presidente disse que as correções monetárias seriam
110 devidamente fiscalizadas pela Administração Judicial no biênio fiscalizatório, e
111 que a equipe está à disposição para auxílio no preenchimento do formulário e
112 encaminhamento às Recuperandas.

O procurador Frederico Maggi, representante de credor trabalhista, sugeriu via *chat* a inclusão da data da correção dos créditos trabalhistas, qual seja, 26/01/2018, que é a data do pedido de recuperação judicial. Vai consignada em ata, portanto, que a correção monetária dos créditos incidirá desde a data de 26/01/2018.

O Presidente questionou ao credor BRDE se havia alguma colocação a ser feita, tendo sido referido pela procuradora Thaís Pompermayer, via *chat*, que o credor está de acordo com as colocações das Recuperandas.

Ausentes outras solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o **plano de recuperação judicial modificativo apresentado em assembleia**, oportunidade em que foram apurados os resultados abaixo, compartilhados em tela e lidos pela Administração Judicial:

RESULTADO CLASSES				
POR QUANTIDADE				
CLASSE I	APROVA		18	100,00%
	NÃO APROVA		-	0,00%
			18	
POR VALOR				
CLASSE II	APROVA	R\$	17.551.930,27	100,00%
	NÃO APROVA	R\$	-	0,00%
		R\$	17.551.930,27	
POR QUANTIDADE				
CLASSE III	APROVA		1	100,00%
	NÃO APROVA		-	0,00%
			1	
POR VALOR				
CLASSE IV	APROVA	R\$	1.010.417,46	100,00%
	NÃO APROVA	R\$	-	0,00%
		R\$	1.010.417,46	
POR QUANTIDADE				
CLASSE IV	APROVA		3	100,00%
	NÃO APROVA		-	0,00%
			3	

Antes de finalizar os trabalhos, o Presidente ressaltou que o edital de convocação dos credores para cadastramento e participação na assembleia conteve as particularidades para realização do ato na modalidade virtual, observando as orientações da Resolução nº 11/2021 do Conselho Nacional de Justiça. O edital foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede e filiais das Recuperandas, dando cumprimento ao art. 36, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como foi ostensivamente publicizado no portal eletrônico da Administração

Central de Atendimento: 0800 150 1111

145 Judicial. Ainda, a convocação foi disponibilizada nos jornais de grande circulação,
146 além de ter sido enviado convite ao Ministério Público para participação.

147 Por fim, informou que a Administração Judicial não foi procurada
148 após a instalação do conclave por nenhum credor interessado em participar do
149 ato, mesmo que de forma intempestiva.

150 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada com os
151 credores em tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez
152 aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo secretário, pelas devedoras e por 2
153 (dois) membros de cada classe presente, por meio da plataforma *ClickSign*, cujo
154 link de assinatura será enviado por e-mail aos credores ora alertados, e será
155 submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site da administração
156 judicial.

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL
Administradora Judicial

VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VIDROS S.A. e OUTRAS
Devedoras

ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA
Secretária

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA
CRUZ
1º Credor Membro da Classe I

CELEMAR PEREIRA DE LIMA
2º Credor Membro da Classe I

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
Único Membro da Classe II

ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
LTDA.
1º Credor Membro da Classe III

BANCO DO BRASIL S.A.
2º Credor Membro da Classe III

CER ENGENHARIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA.
1º Credor Membro da Classe IV

DUCOM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ME
2º Credor Membro da Classe IV

Central de Atendimento: 0800 150 1111

2022.10.28. Ata de AGC_votação.pdf

Documento número #c48b702a-1577-481c-a402-80e8cefc1b43

Hash do documento original (SHA256): a8bef3999324190fc94e3852e9b5daa1785793a4bf1c5553751643d9b0920864

Assinaturas

-  **MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 807.988.370-04
Assinou em 28 out 2022 às 13:36:41
-  **VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS S.A. e OUTRAS**
CPF: 006.541.800-08
Assinou em 28 out 2022 às 11:57:11
-  **ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA**
CPF: 417.512.938-31
Assinou em 28 out 2022 às 11:16:18
-  **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ**
CPF: 604.663.910-72
Assinou em 28 out 2022 às 11:15:07
-  **CELEMAR PEREIRA DE LIMA**
CPF: 415.302.920-34
Assinou em 28 out 2022 às 11:26:00
-  **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**
CPF: 924.500.160-15
Assinou em 28 out 2022 às 11:39:21
-  **BANCO DO BRASIL S.A.**
CPF: 352.962.198-64
Assinou em 28 out 2022 às 11:26:32
-  **CER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. E DUCOM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ME**
CPF: 945.756.220-87
Assinou em 28 out 2022 às 11:19:03

Log

28 out 2022, 11:11:41	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 criou este documento número c48b702a-1577-481c-a402-80e8cefc1b43. Data limite para assinatura do documento: 28 de outubro de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 out 2022, 11:11:44	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: contato@administradorjudicial.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
28 out 2022, 11:11:44	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: henrique@rfa.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS S.A. e OUTRAS.
28 out 2022, 11:11:44	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: larissa@acrosscapital.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.
28 out 2022, 11:11:45	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: carloscruz.adv@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ.
28 out 2022, 11:11:45	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: fredericomaggi@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELEMAR PEREIRA DE LIMA.
28 out 2022, 11:11:45	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: thais.pompermayer@brde.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL.
28 out 2022, 11:11:45	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO BRASIL S.A..
28 out 2022, 11:11:45	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: giovanacella@canever.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. E DUCOM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ME.

28 out 2022, 11:15:07	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carloscruz.adv@gmail.com. CPF informado: 604.663.910-72. IP: 177.143.207.13. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 11:16:18	ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail larissa@acrosscapital.com.br. CPF informado: 417.512.938-31. IP: 187.57.29.243. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 11:19:03	CER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. E DUCOM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ME assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giovanacella@canever.adv.br. CPF informado: 945.756.220-87. IP: 177.97.84.239. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 11:26:00	CELEMAR PEREIRA DE LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fredericomaggi@hotmail.com. CPF informado: 415.302.920-34. IP: 45.4.182.0. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 11:26:32	BANCO DO BRASIL S.A. assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 352.962.198-64. IP: 170.66.224.25. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 11:39:21	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thais.pompermayer@brde.com.br. CPF informado: 924.500.160-15. IP: 191.32.53.242. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 11:57:12	VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS S.A. e OUTRAS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@rfa.adv.br. CPF informado: 006.541.800-08. IP: 201.22.255.136. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 13:36:41	MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@administradorjudicial.adv.br. CPF informado: 807.988.370-04. IP: 170.246.0.72. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2022, 13:36:42	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c48b702a-1577-481c-a402-80e8cefc1b43.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c48b702a-1577-481c-a402-80e8cefc1b43, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



medeiros²
administração judicial

DOC. 2

CHAT DA PLATAFORMA

ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES 28 Outubro 2022 09:05:11 AM

bom dia. peço confirmar o credenciamento do representante do Banco do Brasil

MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 28 Outubro 2022 09:06:41 AM

Prezada, bom dia. Sua presença foi confirmada.

DR FREDERICO MAGGI COELHO HAINZE 28 Outubro 2022 09:08:06 AM

Peço a confirmação da minha presença, Frederico Maggi Coelho Hainzenreder - OAB/RS 92050 e representados.

MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 28 Outubro 2022 09:09:46 AM

Prezado, bom dia. Sua presença foi confirmada.

DR FREDERICO MAGGI COELHO HAINZE 28 Outubro 2022 09:14:23 AM

obrigado

THAÍS POMPERMAYER 28 Outubro 2022 09:43:39 AM

Peço confirmação da presença do BRDE

DR CARLOS CRUZ - JARDEL KATZ 28 Outubro 2022 09:47:52 AM

BOM DIA. Presentes Carlos Alberto Nascimento da Cruz e Jardel J Katz

SUPORTE 02 28 Outubro 2022 09:48:38 AM

Bom dia, presença confirmada.

SUPORTE 02 28 Outubro 2022 09:51:42 AM

Bom dia, o suporte entrará em contato para lhe auxiliar para confirmar sua presença

ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES 28 Outubro 2022 10:04:35 AM

qual o link do youtube?

ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES 28 Outubro 2022 10:05:17 AM

não estou ouvindo!

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 28 Outubro 2022 10:05:23 AM

Bom dia Dra. Segue o link: <https://youtu.be/nxF5ZWHk0LI>

SUPORTE 02 28 Outubro 2022 10:05:24 AM

https://www.youtube.com/watch?v=nxF5ZWHk0LI&ab_channel=MedeirosAdministra%C3%A7%C3%A3oJudicial

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 28 Outubro 2022 10:06:32 AM

Dra. Aline, tudo normalizado?

ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES 28 Outubro 2022 10:07:04 AM

não... estou ouvindo pelo youtube

ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES 28 Outubro 2022 10:07:28 AM

tentei entrar pelo celular,as deu que o token já foi utilizado

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 28 Outubro 2022 10:08:21 AM

O suporte entrará em contato com você para encaminhar um novo link para outro e-mail

MAICO DE MATOS DE SOUZA 28 Outubro 2022 10:19:50 AM

Gostaria de fazer o uso da palavra

DR CARLOS CRUZ - JARDEL KATZ 28 Outubro 2022 10:21:49 AM

Gostaríamos do uso da palavra.

DR FREDERICO MAGGI COELHO HAINZE 28 Outubro 2022 10:27:07 AM

como sugestão, colocar a data que incidir a correção de atualização dos débitos trabalhistas, a contar da data 26/01/2018

DR FREDERICO MAGGI COELHO HAINZE 28 Outubro 2022 10:27:49 AM

obrigado

THAÍS POMPERMAYER 28 Outubro 2022 10:28:10 AM

Estamos de acordo com o colocado pelo Dr. Henrique



medeiros²
administração judicial

DOC. 3
LISTA DE PRESENÇA E
VOTAÇÃO

presente	voto	classe	nome	valor	ip
SIM	Sim	1	ALESSANDRA BASZEZIN	R\$ 72.684,07	177.174.253.132
SIM	Sim	1	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ	R\$ 1.091,56	177.143.207.13
SIM	Sim	1	CELEMAR PEREIRA DE LIMA	R\$ 16.593,61	45.4.182.0
SIM	Sim	1	CHEILA DE FATIMA DE ANDRADE DAVILA	R\$ 12.564,71	45.4.182.0
SIM	Sim	1	CLEITON DE ALMEIDA DA SILVA	R\$ 20.012,46	45.4.182.0
SIM	Sim	1	EDIANE CORTINAZ DOS SANTOS	R\$ 44.153,29	45.4.182.0
SIM	Sim	1	EDUARDO MESQUITA DA SILVA	R\$ 15.767,03	45.4.182.0
SIM	Sim	1	GELSON ZANELLA	R\$ 39.734,13	45.4.182.0
SIM	Sim	1	GUSTAVO BORGES DE AZEVEDO	R\$ 653,33	45.4.182.0
NÃO	Indefinido	1	JARDEL BARBOSA DA ROSA	R\$ 40.000,00	170.246.0.72
SIM	Sim	1	JARDEL JADEMIR KATZ	R\$ 7.227,10	177.143.207.13
SIM	Sim	1	JEAN CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 12.246,84	45.4.182.0
SIM	Sim	1	JULIAN TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 6.061,13	45.4.182.0
SIM	Sim	1	MAGGI & MENGUE ADVOGADOS	R\$ 52.015,25	45.4.182.0
SIM	Sim	1	MIRIAM CARLOS CLAVIJO DE MEDEIROS	R\$ 4.220,19	45.4.182.0
NÃO	Indefinido	1	NEREU DE VARGAS SIQUEIRA	R\$ 40.078,12	170.246.0.72
SIM	Sim	1	PATRICK FELIPE CARDOSO	R\$ 8.675,29	45.4.182.0
SIM	Sim	1	ROGERIO BOBSIN MACHADO	R\$ 25.236,99	45.4.182.0
SIM	Sim	1	VALDIR FRANCAO PEREIRA	R\$ 113.093,85	45.4.182.0
SIM	Sim	1	VANDERSON LIPPERT DOS SANTOS	R\$ 5.822,02	45.4.182.0
SIM	Sim	2	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 17.551.930,27	191.32.53.242
SIM	Sim	3	ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA (CESSÃO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.)	R\$ 1.003.521,14	187.57.29.243
SIM	Abstenção	3	BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 2.600.000,05	170.66.224.25
SIM	Sim	3	ZIDRIAN INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 6.896,32	177.152.41.145
SIM	Sim	4	CER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME	R\$ 1.300,91	177.97.84.239
SIM	Sim	4	DUCOM INDUSTRIA DE PLASTICOS ME	R\$ 13.083,88	177.97.84.239
SIM	Sim	4	R J E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 18.572,20	189.127.31.222